

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA
DECRETO Nº 2081/97

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALESCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal DELMAR SAUL, cargo efetivo de MOTORISTA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para o TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, conforme prevê a seção VII, do artigo 84, da Lei Municipal 658/91 de 14/09/91.

Artigo 2º - A Licença de que trata a artigo 1º, deste decreto será de 02(dois) anos a contar de 02/06/97 á 01/06/99.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia SC, 02 de junho de 1997.


ALESCIO FRANCISCO BUGS
PREFEITO MUNICIPAL

registrado de publicado
em data supra


VALDIR BUGS
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO